



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Educação, no valor global de R\$ 48.415.814,33.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006030912 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea “d”, 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Educação 11 (onze) créditos suplementares no valor global de R\$ 48.415.814,33 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2200 -	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 -	Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1902 2.788 -	Gestão Democrática Escolar	
3 (16) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00
12 122 1909 2.820 -	Aquisição e Instalação de Equip., Mobiliário, Destinados a U. ES., CEPS, NTES e Esc. Tempo Integral	
4 (08) -	Investimentos	R\$ 21.000.000,00
12 122 1909 2.823 -	Construção, Ampliação, Manutenção e Adequação de Unidades Escolares e Prédios Públicos	
3 (08) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00
3 (16) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00
12 122 1909 2.826 -	Repasso de Recursos Financeiros a Escolas, Ceps, Ntes e Subsecretarias	
3 (16) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00

4 (16) -	Investimentos	R\$ 1.200.000,00
12 122 1909 2.828 -	Transporte Escolar-Transferência de Recursos Financeiros às Prefeituras e Pagamento a Empresas Contratadas	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 7.200.000,00
12 122 1909 2.830 -	Apoio Administrativo, Técnico e Logístico ao Desenvolvimento de Atividades do Ensino	
3 (08) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00
3 (16) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00
12 128 1907 2.808 -	Capacitação de Profissionais da Educação	
3 (80) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 985.814,33
12 362 1909 2.822 -	Aquisição e Instalação de Equipamentos para Laboratórios de Ciências, Informática, Línguas e Rádio-Escola	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00
	T O T A L	R\$ 48.415.814,33

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2200 -	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2201 -	Gabinete do Secretário da Educação	
12 122 1909 2.824 -	Consolidação do Sistema Integrado de Avaliação Educacional	
3 (16) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00
12 122 1909 2.826 -	Repasso de Recursos Financeiros a Escolas, Ceps, Ntes e Subsecretarias	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 9.000.000,00

4 (00) -	Investimentos	R\$ 2.000.000,00
3 (08) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00
12 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo	
4 (08) -	Investimentos	R\$ 35.400.000,00
12 362 1909 2.790 -	Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Médio	
3 (80) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 985.814,33
	T O T A L	R\$ 48.415.814,33

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de setembro de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

(D.O. de 26-09-2008) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 26-09-2008.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categoria	Leis orçamentárias